

AUTÓGRAFO Nº 0004-2008

AO PROJETO DE LEI Nº 0005-2008

Autoria do Projeto: Mesa Diretora

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO PARA A INSCRIÇÃO DE SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS JUNTO AO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL (IMSS) E O APORTE DE RECURSOS NECESSÁRIOS À COBERTURA DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

1. Fica o Poder Legislativo autorizado a inscrever compulsoriamente como segurada e beneficiária do Instituto Municipal de Seguridade Social, a pensionista que atualmente recebe o seu benefício previdenciário diretamente da Câmara Municipal.
1. Fica o Poder Legislativo também autorizado a efetuar o aporte mensal de recursos financeiros, no montante equivalente ao valor do benefício previdenciário a ser pago pelo Instituto Municipal de Seguridade Social, à pensionista de que trata o *caput* deste artigo.
2. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento, suplementadas se necessário.
3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2008.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 20 de fevereiro de 2008.

MÁRCIA REGINA ALE DEPERON
Presidente da Câmara

RAFAEL GUSTAVO CARDOSO FERREIRA
Vice-Presidente

CAROLINA CUSTÓDIO PEREIRA DOS SANTOS
1º Secretária

2º Secretário

MÁRCIO

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital

afixado em lugar público de costume.

SILVANA MACHADO DA SILVA SPAVIER
Secretária Geral